



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Engenho Velho

CNPJ 94.704.129/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 414/2004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 011/93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993.”

CESARLEI CARPENEDO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

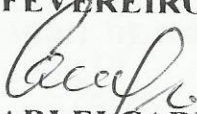
.....

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 011/93, de 18 de fevereiro de 1993, passará a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo Municipal de Engenho Velho autorizado a repassar mensalmente, ao São Rafael Hospital Beneficente a importância de até R\$7.000,00 (sete mil reais), para atendimento médico, hospitalar, laboratorial e ambulatorial de pessoas carentes, residentes no município.

Parágrafo Único – Mensalmente, a sociedade beneficiada fará a competente prestação de contas ao município, nominando o paciente atendido e a importância despendida.

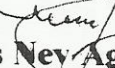
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2004.


CESARLEI CARPENEDO
PREF. MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registra-se. Publique-se.

Data Supra.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.